

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# ÓRGÃO OFICIAL



JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ  
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUARTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2020 – Nº 1386

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETOS

DECRETO Nº 4074, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O CÁLCULO DO IPTU E ITBI PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 023/2006 – Código Tributário Municipal e suas respectivas alterações e tendo em vista a necessidade de estabelecer critérios para a cobrança do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e o Imposto Sobre a Transmissão de Bens e Imóveis no exercício de 2020;

DECRETA:

**Art. 1º** Para o exercício de 2020 fixo em 14 UFMVA (quatorze unidades fiscal do Município de Vargem Alta) o valor venal do metro quadrado (m<sup>2</sup>) de terreno urbano para fins de cálculo do IPTU.

**Parágrafo Único.** O valor venal do metro quadrado (m<sup>2</sup>) de edificações para efeito de cálculo do IPTU obedecerá a seguinte tabela:

- Casa/sobrado ----- 78 UFMVA;
- Apartamento ----- 67 UFMVA;
- Telheiro ----- 30 UFMVA;
- Galpão ----- 47 UFMVA;
- Indústria ----- 47 UFMVA;
- Loja ----- 61 UFMVA;
- Especial ----- 61 UFMVA

**Art. 2º** O vencimento do IPTU para o exercício de 2020 será no dia 10 de julho do corrente ano, podendo conceder até 20% (vinte por cento) de desconto somente no imposto para o pagamento à vista ou poderá ser parcelado em até 03 (três) vezes sem desconto com os seguintes vencimentos:

- 1ª parcela ----- 10/07/2020;
- 2ª parcela ----- 10/08/2020;
- 3ª parcela ----- 10/09/2020.

**Art. 3º** Para efeito de cálculo do ITBI no exercício de 2020 fica estabelecido e fixado a seguinte tabela de valores:

- a) Valor de 12 (doze) UFMVA por m<sup>2</sup> (metro quadrado);
- b) Valor de 10 (dez) UFMVA por m<sup>2</sup> (metro quadrado);
- c) Valor de 08 (oito) UFMVA por m<sup>2</sup> (metro quadrado).

**§1º** A avaliação do imóvel, para aplicação da presente tabela de Valores, terá como base os seguintes critérios:

- a) Terrenos localizados nas áreas urbanas da sede e interior do Município, beneficiadas pela estrutura urbana completa;
- b) Terreno com as mesmas localizações da alínea anterior, beneficiadas parcialmente pela estrutura urbana;
- c) Terrenos idênticos aos anteriores, sem qualquer benefício da estrutura urbana.

**§2º** Para fins de cálculo do ITBI, incidente na zona rural, serão adotados os seguintes critérios e preços por alqueire:

- a) Terrenos sem benfeitorias, mínimo de 2.835 (dois mil oitocentos e trinta e cinco) UFMVA;

b) Terrenos com benfeitorias, mínimo de 3.500 (três mil e quinhentos) UFMVA.

§3º Os valores estabelecidos neste artigo terão como valor de referência a UFMVA ou outro índice oficial que vier a substituí-la.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos à data de **03/01/2020**.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 3.899 de 2019.

Vargem Alta-ES, 03 de janeiro de 2020.

**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**

*Prefeito Municipal*

**DECRETO Nº 4110, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**ESTABELECE PRAZO DE VENCIMENTO PARA PAGAMENTO DAS TAXAS DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 311 da Lei Complementar nº 023, de 27 de dezembro de 2006;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica fixado a data de **15/04/2020**, como prazo limite de vencimento para pagamento da Taxa de Localização e Funcionamento, Taxa de Fiscalização e Taxas da Vigilância Sanitária, no exercício de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 12 de fevereiro de 2020.

**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**

*Prefeito Municipal*

## **EDITAIS**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS/2019**

**EDITAL/EST N.º 18/2020**

**CONVOCAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo, classificado(s) no **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**, referente ao EDITAL/EST Nº 01/2019, de 16/05/2019,

com classificação final - homologada através do Edital/EST nº 02/2019, de 25/06/2019, promovido em parceria com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-ES, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta, situada à Rua Zildio Moschen nº 22, Centro, Vargem Alta – ES, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data de publicação deste, **no horário de 12:00 às 17:00 horas**, munido(s) de documento de identificação, para manifestar interesse no estágio.

ENFERMAGEM	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	JULIANE SANTOS RODRIGUES

LICENCIATURA EM INFORMÁTICA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	BETHANIA DE JESUS SEIBERT

ENSINO MÉDIO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	ÉSHILEI BARBOZA DE OLIVEIRA

Vargem Alta, ES, 12 de Fevereiro de 2020 .

**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**

*Prefeito Municipal*



**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ALMIRO OFRANTI FILHO**  
**VICE-PREFEITO**

**PRISCILA SIQUEIRA VARGAS**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**CLAUDIO FIORIO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:**

**JOSÉ OTÁVIO ALTOÉ**  
**GABINETE**

**FREDERICO RODRIGUES SILVA**  
**FINANÇAS**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI**  
**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO**  
**OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR**

**JOELMA FÁVERO MARTINS**  
**CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**MARIA ERNESTA ZANETTE TAVARES**  
**EDUCAÇÃO**

**FRANCISCO IGNÁCIO FASSARELLA**  
**MEIO AMBIENTE**

**ANA IGNÊZ CEREZA**  
**SAÚDE**

**AMARILDO JOSÉ SARTÓRI**  
**AGRICULTURA**

**GIVALDO LUIZ PANETTO**  
**ADMINISTRAÇÃO**

**ORGÃO OFICIAL**

**Responsável:**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta – Espírito Santo  
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900  
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com